



Iúna/ES, 26 de julho de 2022.

OF.SMS/Nº650/2022.

Assunto: Processo nº 1538/2022 – Aquisição de Equipamento Termonebulizador Veicular para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezada Senhora,

Com referência a análise da impugnação de fls. 185/193v, a mesma não será considerada, haja vista, que o equipamento especificado pela Secretaria de Saúde, possui descritivo em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Art. 3º – Pregão, a definição do objeto é precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

É importante esclarecer que o intuito da Secretaria de Saúde é adquirir um equipamento que vai atender as necessidades de forma legal, observando as peculiaridades e demandas do Setor de Vigilância em Saúde, buscando da melhor maneira possível a eficácia e eficiências de suas ações.

Ressalta-se a importância de esclarecer que o equipamento em questão é totalmente permitido e amplamente utilizado por vários municípios do estado, inclusive já foi adquirido pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA/ES). O órgão público pode especificar o equipamento que melhor atende as suas necessidades, e que seja mais vantajoso para os cofres públicos.



Mediante ao exposto, encaminho os autos ao Setor de Licitação para prosseguimento aos trâmites necessários para aquisição do referido equipamento.

Atenciosamente,

DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ILMA. SRA. CAROLINE HENRIQUES DE AMORIM
PREGOEIRA